



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 191/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE – MG E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 10.388, de 20 de agosto de 2025, que aprova e estabelece normas gerais para adesão, execução e monitoramento do Programa VIGIMINAS, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a estruturação e fortalecimento da Vigilância em Saúde no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a profissional Sra. **THAIS GABRIELLE RODRIGUES PINTO**, para exercer o cargo de Coordenador Municipal da Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kubitschek/MG.

Art. 2º - O Coordenador ora nomeado exercerá suas funções exclusivamente na área de Vigilância em Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 10.388/2025 (VigiMinas) e suas alterações.

Art. 3º - Compete ao Coordenador Municipal da Vigilância em Saúde:

- Planejar, coordenar e supervisionar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância laboratorial e Emergências em Saúde Pública;
- Implementar políticas públicas de saúde voltadas à prevenção e controle de doenças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

- Articular com órgãos estaduais e federais para execução das ações de vigilância;
- Implementar a Política Nacional de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;
- Ampliar a efetividade das ações de vigilância em saúde;
- Ampliar a articulação entre os atores da Vigilância em Saúde;
- Fortalecer a Vigilância em Saúde Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 31 de Dezembro de 2025.

